



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO CARIOCA DE TAXI LTDA.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Orlando Carvalho de Sousa Bandeira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.039.037, expedido pela SDS/PE e inscrito no CPF – MF sob o nº 295.252.334-72, nomeado nos termos da **Portaria SUSEP nº 7.542, de 08 de outubro de 2019**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO CARIOCA DE TAXI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **31.344.070/0001-90**, situada na Rua Maestro Henrique Voegeler, nº 142, Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.235-680, neste ato representada pelo **Sr. Severino Vicente de Lima**, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 074807066, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 788.409.967-53, pelo **Sr. Laurindo Monteiro Forasteiro Filho**, Diretor Financeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 108658, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 102.465.687-04, e pelo **Sr. Jarbas Dias Batista**, Diretor Administrativo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 054011796, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 649.436.907-34, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 20/2019**, nos termos do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019**, observando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.621701/2019-19**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 20/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2022 a 08/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Fica acordada, por comum acordo e sem quaisquer ônus para nenhuma das partes, a possibilidade de rescisão antecipada do contrato assim que a CONTRATANTE concluir a nova contratação para os serviços de objeto congêneres, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 7.332,21 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais, e vinte e um centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 87.986,55 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos)**, conforme último reajuste do valor do quilômetro rodado, passando para **R\$ 3,58 (três reais, e cinquenta e oito centavos)**, a partir da apostila, de 29 de novembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 173039/17203;

PTRES: 171912;

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Fonte de Recursos: 0380173039;

Elemento de Despesa: 33903309;

Plano Interno: SUSEPAD2000;

Nota de Empenho: 2022NE274.

3.2. Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 87.986,55 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 5.376,96 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais, e noventa seis centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2022**, e **R\$ 82.609,59 (oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais, e cinquenta e nove centavos)** referentes ao exercício de **2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO VICENTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS DIAS BATISTA, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAURINDO MONTEIRO FORASTEIRO FILHO, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral Substituto**, em 07/12/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1522911** e o código CRC **5F3A06DF**.